

ESP-PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA

Documento de Formalização da Demanda 65/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2026	380149-ESP-PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA	OSVALDO CARDOSO DE SA	02/10/2026 09:40 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	189/2026	006.00441961/2026-59

Informações preliminares

Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária - Complexo Penal de Álvaro de Carvalho
Setor Requisitante: Núcleo de Infraestrutura e Logística
Responsável pela demanda: Osvaldo Cardoso de Sá
Matricula: 27.610.895-4
E-mail: ocsa@sap.sp.gov.br
Telefone: (14) 3484-9901

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/09/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: imediato

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de serviço comum para troca das portas da câmara fria, localizada na Penitenciária II do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho, incluindo o fornecimento das novas portas, bem como de todos os materiais, peças, componentes e demais insumos necessários à execução e conclusão dos serviços., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de troca de portas de câmara fria	20766	Unidade	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
2	Portas para câmara Fria	611541	Unidade	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
Valor Total						R\$ 22.000,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária para assegurar a adequada manutenção e o restabelecimento das condições de funcionamento da câmara fria localizada na Penitenciária II do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho, mediante a substituição das portas atualmente instaladas, incluindo o fornecimento das novas portas, bem como de todos os materiais, peças, componentes e demais insumos necessários à plena execução dos serviços e ao adequado funcionamento do equipamento. A necessidade decorre do desgaste e/ou avarias constatados nas portas existentes, que comprometem sua adequada vedação e o desempenho do sistema de refrigeração, podendo ocasionar perda de eficiência, dificuldade na manutenção da temperatura adequada e prejuízos à conservação dos gêneros alimentícios armazenados.

2.2. A presente solicitação reveste-se de caráter urgente, considerando que a câmara fria constitui equipamento essencial para o armazenamento e conservação adequada dos gêneros alimentícios utilizados na unidade prisional, sendo seu correto funcionamento indispensável à manutenção das condições apropriadas de higiene, segurança e conservação dos alimentos destinados aos custodiados e servidores. A manutenção das portas em condições inadequadas pode ocasionar perda de eficiência do sistema de refrigeração, oscilações de temperatura, aumento do consumo de energia elétrica e eventual deterioração ou perda dos produtos armazenados, gerando prejuízos à Administração e comprometendo a regularidade do abastecimento da unidade. Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção imediata das providências necessárias para a troca das portas da câmara fria, incluindo o fornecimento das novas portas e dos materiais, peças e demais componentes necessários, bem como a desmontagem, instalação, ajustes, vedação e demais serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com execução da DFD 54/2025.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OSVALDO CARDOSO DE SA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 08:45:58.

FABIANO SOARES PINTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 09:40:57.